

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Resolução nº 100.000.332/2014 de 27 de novembro de 2014.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA

Diretor Presidente

#### RESOLUÇÃO CODHAB Nº 334/2014.

Dispõe sobre o encerramento do Edital de Chamamento Nº 07/2011-CODHAB/SEDHAB, Grupo GAM 01, referentes à produção de unidades habitacionais no Gama para o Programa MORAR BEM, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso das atribuições estatutárias da Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, torna público que a Diretoria Executiva/CODHAB, em reunião de 17 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Declarar ENCERRADO o Grupo GAM 01 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2011-CODHAB/SEDHAB – GAMA ENTIDADES, bem como seu TERMO DE SELEÇÃO nos termos do Processo Administrativo nº 392.003.677/2011.

Art. 2º Aplicar penalidade de ADVERTÊNCIA ao Sindicato dos Empregados no Transporte de Valores, nas Bases de Valores e Similares do DF, cominada no item 11.1 do referido Edital;

Art. 3º Disponibilizar o endereço do Grupo GAM 01 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2011-CODHAB/SEDHAB (Setor Central Quadra 04 Projeção 01) para realização de novas licitações em atendimento à Política Habitacional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA

Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 391.001.274/2008. Recorrente: INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0365/2008

#### NOTIFICAÇÃO

Por meio do presente, fica a INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NOTIFICADO, de que o Conselho de Meio Ambiente julgou pelo não conhecimento do recurso e pela MANUTENÇÃO do AI 0365/2008.

Por oportuno, cabe ressaltar que a referida Decisão não cabe recurso, tendo em vista que o referido Conselho é a última instância, conforme consta no inciso IV do art. 42, da Lei 041/89.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2014.

Atenciosamente,

PAULO LIMA

Presidente do CONAM/DF

121ª REUNIÃO ORDINÁRIA – REALIZADA NO DIA 28/10/2014

DECISÃO Nº 05/2014

O CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - CONAM/DF, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9º, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 28.221, de 09 de novembro de 2007 e tendo em vista que foi aprovado por unanimidade 121ª Reunião Ordinária e do que consta no processo nº 391.001.274/2008, DECIDE:

1. Manutenção do Auto de Infração nº0365/IBRAM lavrado em desfavor do Instituto Euro – Americano de Educação, Ciência e Tecnologia, e conseqüentemente, pelas penalidades impostas à autuada.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2014.

PAULO LIMA

Presidente do CONAM/DF

### FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às nove horas, no Ed. Sede da SEMARH/DF - sala de reuniões, 4º andar, ocorreu à nona reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM-DF, a respeito da seguinte pauta: Item um – Projeto: Regularização Urbanística de áreas para a criação de unidades imobiliárias destinadas a recebimento, triagem e reciclagem de resíduos de construção e demolição civil - ATTR. Item dois – Processo nº 393.000.107/2013 - Projeto “Consolidação e Informatização da Legislação Ambiental Aplicável ao Distrito Federal”. Item três – Outros. Estavam presentes: PAULO PENHA DE LIMA, Presidente (SEMARH); REINALDO COSTA, Conselheiro Suplente (SUMAM/SEMARH); NILTON REIS BATISTA

JÚNIOR, Conselheiro Titular (IBRAM/SEMARH); PAULO CELSO DOS REIS GOMES, Conselheiro Titular (SEMARH) e ELITON MENDES BRANDÃO, Conselheiro Titular (IESB). Constatado o quórum para a abertura da reunião o Presidente PAULO LIMA procedeu à abertura da reunião. Iniciando o item um da pauta: Projeto - Regularização Urbanística de áreas para a criação de unidades imobiliárias destinadas a recebimento, triagem e reciclagem de resíduos de construção e demolição civil – ATTR. O Conselheiro ELITON MENDES BRANDÃO, Conselheiro Titular (IESB) apresentou o relato e voto do projeto em pauta. Após apresentação do projeto o mesmo foi discutido e colocado em votação e todos foram unânimes no sentido de que o projeto seja financiado com recursos do fundo. Prosseguindo a pauta foi discutido o item dois: Processo nº 393.000.107/2013 - Projeto “Consolidação e Informatização da Legislação Ambiental Aplicável ao Distrito Federal”. Os conselheiros decidiram por dar prosseguimento ao projeto. Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada a nona reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal – CAF/FUNAM. A presente ATA após lida e assinada pelos conselheiros presentes será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. PAULO PENHA DE LIMA (SEMARH); REINALDO COSTA (SUMAM/SEMARH); NILTON REIS BATISTA JÚNIOR (IBRAM/SEMARH); PAULO CELSO DOS REIS GOMES (SEMARH) e ELITON MENDES BRANDÃO (IESB)

#### ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às nove horas, no Ed. Sede da SEMARH/DF - sala de reuniões, 4º andar, ocorreu à sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM-DF, a respeito da seguinte pauta: Item um – Projeto: Regularização Urbanística de áreas para a criação de unidades imobiliárias destinadas a recebimento, triagem e reciclagem de resíduos de construção e demolição civil - ATTR. Item dois – Processo nº 393.000.107/2013 - Projeto “Consolidação e Informatização da Legislação Ambiental Aplicável ao Distrito Federal”. Item três – Outros. Estavam presentes: LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Conselheiro Titular (SUMAM/SEMARH); NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, Conselheiro Titular (IBRAM/SEMARH); PAULO CELSO DOS REIS GOMES, Conselheiro Titular (SEMARH), JOÃO BOSCO COSTA DIAS, Conselheiro Titular (OSCIP) e ELITON MENDES BRANDÃO, Conselheiro Titular (IESB). Constatado o quórum para a abertura da reunião o Conselheiro LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Conselheiro Titular da SEMARH, que nos termos do § único do Art. 12, Capítulo IV do Regimento Interno assumiu a função de Presidente do Conselho e procedeu à abertura da reunião. Iniciando o item um da pauta: Proposta de Projeto - Regularização Urbanística de áreas para a criação de unidades imobiliárias destinadas a recebimento, triagem e reciclagem de resíduos de construção e demolição civil – ATTR. A proposta de projeto apresentada ao CAF, bem como parecer técnico nº 01/2014-GT/SEMARH foram aprovados por unanimidade. Na ocasião a plenária designou o Conselheiro Eliton Mendes Brandão, representante do IESB, para analisar o referido projeto e apresentar relato e voto na próxima reunião agendada para o dia 24/10/2014. Prosseguindo a pauta foi posto em discussão o item dois: Processo nº 393.000.107/2013 - Projeto “Consolidação e Informatização da Legislação Ambiental Aplicável ao Distrito Federal”. Os conselheiros decidiram pela retirada do referido processo da pauta do dia e inseri-lo na pauta da reunião seguinte. Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada a sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal – CAF/FUNAM. A presente ATA após lida e assinada pelos conselheiros presentes será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Conselheiro Titular e Presidente Substituto (SUMAM/SE004DARH); NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, Conselheiro Titular (IBRAM/SEMARH); PAULO CELSO DOS REIS GOMES, Conselheiro Titular (SEMARH); ELITON MENDES BRANDÃO, Conselheiro Titular (IESB), JOÃO BOSCO COSTA DIAS Conselheiro Titular (OSCIP).

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 139, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, nos termos no inciso IV do artigo 23 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº. 197.000.786/2014, referente ao Pregão Presencial nº 19/2014 que versa sobre a aquisição de insumos para impressoras comuns e multifuncionais Xerox Phaser, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor das empresas: Comércio e Informática Ltda., CNPJ nº 03.528.710/0001-87, para o Lote 01; Seventec Tecnologia e Informática Ltda., CNPJ nº 08.784.976/0001-04, para o Lote 02 e, Licitado Distribuidora Comércio Ltda.-ME, CNPJ nº 02.437.839/0001-17, para o Lote 03, RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES